



ATO DA MESA n.º 005/2.018

“Dispõe sobre a desincorporação de bens patrimoniais e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso XXV, do artigo 20 da Resolução nº 68/2004 expede:

Considerando o contido no processo administrativo 60/2.017;

Determina:

Art. 1.º - Ficam desincorporados do acervo da Câmara Municipal de Bertioga os bens patrimoniais de número 3278 e 3285.

Art. 2.º - Este Ato entrará em vigor no dia 01 de setembro de 2.018.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de agosto de 2.018.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente

Ver. Antônio Carlos Ficianelli
1º Secretário

Ver. Magno Roberto Silva Souza
2º Secretário